DECRETO Nº 3.747, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto nos Art. 6º, 7°, 10° e 12° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências, e Lei n° 1.542, de 06 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06.002 – Secretaria Municipal de Infra estrutura e Transportes/Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.83.0001–Operação de Crédito Interna–Caixa Finisa.....R$ 4.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a dotação constante no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação, oriundo da contratação de operação de crédito interna, conforme contrato de financiamento n° 0598818-37, firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de maio de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal